



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

## **REFORMA QUADRA E CAMPO FEIJÃO ANDU**

### **01/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento visa ao planejamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA E CAMPO NO FEIJÃO ANDU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**1. Dados do Processo:**

**Órgão Responsável pela Contratação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Objeto:bn**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA E CAMPO FEIJÃO ANDU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**2. Descrição da necessidade:**

Atualmente o município de Carmópolis, possui a Quadra e Campo Feijão Andu para a prática de esportes e para atividades extracurriculares que envolvem a comunidade. As quadras poliesportiva, e o campo pode ser usada para diferentes modalidades, como vôlei, handebol, basquetebol, futsal, e futebol essas modalidades despertam na população o interesse por diferentes práticas esportivas e suas culturas. Porém a As quadras poliesportivas, e o campo, se encontra em estado deteriorada, ficando inviável a prática de esportes. Dessa forma, percebe-se que com a reforma da Quadra e Campo Feijão Andu, é de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de desenvolvimento do município, incentivando a prática de atividades esportivas e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a reforma da Quadra e Campo Feijão Andu irá agregar ainda mais à pratica de competições esportivas do municipio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **3. Previsão do Plano de Contratações Anual:**

A contratação não está prevista no Planejamento Estratégico 2024, no entanto será inclusivo para ser executada este ano.

### **4. Requisitos da Contratação:**

#### **Natureza dos Serviços:**

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços Comuns de Engenharia, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

#### **Duração do Contrato/Ata:**

Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto para 5 meses.

#### **Relevância dos requisitos estipulados:**

Os serviços são de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de desenvolvimento do município, incentivando a prática de atividades esportivas e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a revitalização do Sesi irá agregar ainda mais valor à prática esportivas no jovens do município.

### **5. Estimativa das Quantidades:**

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados e informações técnicas dos Projetos Executivos, conforme memória de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

### **6. Levantamento de Mercado:**

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **7. Estimativa de Preço da Contratação:**

De acordo com a planilha orçamentária, o valor global estimado da obra de reforma da Quadra e Campo Feijão Andu é de R\$ 453.735,33.

### **8. Descrição da Solução como um Todo:**

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE ORÇAMENTO construídos pela equipe de engenharia disponibilizados nos autos processuais para a reforma da quadra e campo Feijão Andu, que compreende: Execução dos Serviços de Conversão Do Campo De Areia Em Campo Society, Recuperação Da Quadra, Recuperação Da Estrutura Das Traves, Revitalização Do Bloco Dos Banheiros E Guarita, Recuperação Da Área Externa, Recuperação De Bancos, Instalações Elétricas, Serviços Finais e substituição de 50% do alambrado.

### **9. Justificativa para parcelamento ou não da Solução:**

Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;

b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

### **10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

A Quadra e Campo Feijão Andu possibilitará a execução das atividades desportivas dentro do próprio município beneficiando toda a comunidade. A Quadra e Campo Feijão Andu poderão ser usadas para diferentes modalidades, como vôlei, handebol, basquetebol, futsal, e futebol essas modalidades despertam na população o interesse por diferentes práticas esportivas e suas culturas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **11. Providências Prévias ao Contrato:**

Após aprovado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Projeto Básico e dos projetos executivos, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução da obra, a ser licitada, conforme entendimento dos responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos da secretaria de obras e da autoridade máxima de Licitações e Contratos).

### **12. Contratações Correlatas / Interdependentes:**

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

### **13. Impacto Ambientais**

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que: - observe os requisitos de acessibilidade e inclusão e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência; - priorize-se o conforto térmico-acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética; e - adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos em Lei, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; c. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e. em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e f. para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema da Quadra e Campo Feijão Andu, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

#### **14. Viabilidade da Contratação**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Engenharia, DECLARAMOS que:

- ( x ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante  
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

#### **15. Responsabilidade Da Equipe De Planejamento Para Elaboração De Conteúdo Do Documento**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/202.

Encaminho ao setor licitação.

Carmópolis/SE, 02 de fevereiro de 2024

Felipe Santiago Lima  
Secretário Municipal de Obras